



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel n.º 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ N.º 08.349.086/0001-74

PROJETO DE LEI n.º 008/2026/GAPRE

Ementa: Denomina de "Heneri Viana de Moraes Silva" (Mano de Zé Luiz) a ponte sobre o Rio Apodi/Mossoró, localizada no Sítio São Gonçalo, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de "**Heneri Viana de Moraes Silva**" (Mano de Zé Luiz) a ponte sobre o Rio Apodi/Mossoró, localizada no Sítio São Gonçalo, no Município de Felipe Guerra-RN.

§ 1º O cognome "**Mano de Zé Luiz**" deve constar entre parênteses, centralizado abaixo do nome próprio.

Art. 2º A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta do Município de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 02 de março de 2026

Salomão Gomes de Oliveira

Prefeito Municipal



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro - CEP: 59.795-000 - CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

MENSAGEM DO EXECUTIVO REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI nº 008/2026 AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando para análise de Vossas Excelências, representantes do povo nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, o PROJETO DE LEI nº 008/2026, o qual **Denomina de "Heneri Viana de Moraes Silva" (Mano de Zé Luiz) a ponte sobre o Rio Apodi/Mossoró, localizada no Sítio São Gonçalo, neste Município, e dá outras providências.**

A presente propositura tem por finalidade oficializar a denominação de bem público em nosso município, prestando justa homenagem à memória do cidadão **Heneri Viana de Moraes Silva.**

A iniciativa busca perenizar o nome de quem, por sucessivas décadas, dedicou-se com retidão ao serviço e ao desenvolvimento desta comunidade, tornando sua trajetória parte indissociável da nossa história local.

Desta forma, faz-se necessário dar a nomenclatura do nobre morador e colaborador (in-memorian) ao bem público referido.

Isto posto, Excelências, não é por demais, postularmos-lhes a aprovação da presente proposição, em regime de URGÊNCIA na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Saudações.

Felipe Guerra-RN, 02 de Março de 2026.

Salomão Gomes de Oliveira
Salomão Gomes de Oliveira

Prefeito Municipal